

Resolução nº 226/2023/CREF3/SC.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para o ano de 2023 do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC.**

O presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO CREF3/SC**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 do Estatuto do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 4.320/64, no que for aplicável aos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, inciso XIV, e, por pertinência, no art. 31, inciso IX, ambos do Estatuto do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 34 e seguintes do Parecer Jurídico – Núcleo Jurídico II – nº 50/2022, emitido no âmbito do processo administrativo nº 062/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra complementar na sede do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 109/2022 para aquisição de mobiliários para atender as necessidades administrativas na nova sede do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** a utilização do percentual de aproximadamente 21,58% do valor total de 8.703.419,20 (oito milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), que representa o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, a fim de demonstrar a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Órgão Plenário do Conselho Regional de Educação Física em Reunião na reunião de 04 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.314.652,47 (um milhão, trezentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

**Parágrafo Único:** O referido crédito será utilizado nas rubricas orçamentárias 6.2.2.1.01.02.001 - OBRAS, INSTALAÇÕES e 6.2.2.1.01.02.002 – REFORMAS.



**Art.2º.** Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 723.687,42 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

**Parágrafo Único:** O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.004 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

**Art.3º.** O Crédito Adicional Especial ora aprovado e aberto soma o valor de R\$ 2.038.339,89 (dois milhões, trinta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), tendo como fonte de recurso o percentual de aproximadamente 23,42% do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, que perfaz o montante de R\$ 8.703.419,20 (oito milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavo), sendo que somente poderá ser utilizado nas contas mencionadas nos artigos 1º e 2º, vedado qualquer outro uso.

**Art.4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2023.

Paulo Rogerio Maes Junior  
Presidente  
CREF 001385-G/SC

**Publicado no Diário Oficial da União em: 07/02/2023 | Edição: 27 | Seção: 1 | Páginas: 62.**